



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.439 /

“APROVA A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE, EM DECORRÊNCIA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL A SER DELIBERADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 4º da Lei Complementar nº 111, de 26 de março de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Empresa Pública DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE, aprovado pelo Decreto nº 9.928, de 10 de julho de 2010, com a seguinte nova redação:

“Art. 6º. O capital social da DMEE é de R\$ 218.634.398,49 (duzentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), totalmente subscrito, integralizado e dividido em 215.696.330 (duzentos e quinze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificados, todas de titularidade da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DMEE”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO

Secretária Municipal Interina de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10799, de 30/12 /2011.